



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 221 - Cardoso - São Paulo - CNPJ 46 599 825/0001-75
Site - www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

.*****

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**, através da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pela Portaria Nº 5.621, de 17 de janeiro de 2012, nos termos da legislação vigente, torna público na forma do artigo 37 da Constituição Federal, a Abertura de Inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para contratação de Monitor de Transporte Escolar no Município de Cardoso preenchendo assim vagas da Função Temporária citada e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, de provimento Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, elaborado de acordo com o preconizado na Legislação Federal e Municipal vigentes, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, pelo Regime Celetista, na Função Temporária atualmente vaga e para as que vagarem ou surgirem de acordo com este Edital.
2. A Função Temporária, Número de Vagas, Salário, Jornada Semanal de Trabalho, Requisitos Básicos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

| FUNÇÃO TEMPORÁRIA | VAGAS | SALÁRIO R\$ | JORNADA SEMANAL | REQUISITOS BÁSICOS | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|-------------------------------|--------------|--------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Monitor de Transporte Escolar | 05 | 622,00 | 40 h/s | Ensino médio completo | 35,00 |

3. A contratação será dentro do ano letivo, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, observada a necessidade da administrativa e dotação para tal fim, desde que não ultrapasse 02 anos e será regido pelo regime celetista.
4. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas **de 28 de janeiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2012**, devendo ser efetuadas pela internet, através do site www.apiceconcursos.com.br.
- 2.1. Para os candidatos que não tem acesso ao computador, poderão realizar as inscrições através do Acessa São Paulo, situado na Rua São Paulo, 655 entre os dias 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012 e entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2012, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. Aos Sábados, Domingos e Feriados, não será possível a realização das inscrições através do Acessa São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 221 - Cardoso - São Paulo - CNPJ 46 599 825/0001-75
Site - www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

. *****

2.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido **até 13 de fevereiro de 2012**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 13 de fevereiro de 2012**.

4. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas através do site www.apiceconcursos.com.br ou através do telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 na **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cardoso, uma única vez e por igual período.

3. As informações sobre o presente Processo Seletivo, durante o processo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou obtidas na internet, através do site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cardoso, através de seu Departamento de Pessoal.

4. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento nas provas deste Processo Seletivo.

5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo serão comunicados e/ou publicados no jornal de circulação no município de Votuporanga e extra-oficialmente, pela internet, através do site da **Ápice Concursos** www.apiceconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cardoso/SP, 26 de janeiro de 2012.

JOÃO DA BRAHMA DE OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AELSON ROMILDO DE SOUZA MATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VINICIUS DE CAMPOS
MEMBRO

WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR
MEMBRO